



**EDITAL N.º 009/2023-PEN
REPUBLICAÇÃO**

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento
foi afixado no local de costume nesta
Instituição, no dia 13 de fevereiro de 2023

**Publica abertura de vaga para Tutor(a) do
Programa de Educação Tutorial (PET), do
Grupo de Farmácia da Universidade
Estadual de Maringá.**

Fabricia de Cassia Grou

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e considerando:

o contido no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial – PET;

a Portaria n.º 976, de 27 de julho de 2010, do Ministério da Educação, republicada no D.O.U, em 31 de outubro de 2013;

a Portaria n.º 040/2022-PEN-Republicação, que institui a Comissão de Seleção;
o pedido de exoneração da Prof.^a Dr.^a Andrea Diniz, atual Tutora do Grupo PET/Farmácia, encaminhado à PEN por meio de requerimento protocolado no sistema sob nº19.9991.616-5 .

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrição para o processo de seleção de docente vinculado ao Departamento de Farmácia, para atuar como Tutor(a) no Programa de Educação Tutorial (PET), do Grupo PET farmácia, da Universidade Estadual de Maringá – Campus Sede.

1. Critério de inscrição e número de vagas

O processo seletivo se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga de Tutor(a).

Os interessados devem se inscrever pelo formulário do *Google Forms* no <https://forms.gle/LT91izPTE7xfUeYG7> submetendo **Proposta de um Trabalho**, conforme tabela em anexo II e, também, documentos comprobatórios dos seguintes requisitos:

- 1.1. pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- 1.2. ter título de doutor;
- 1.3. não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- 1.4. comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à inscrição: janeiro de 2020 até janeiro de 2023;
- 1.5. comprovar atividades de pesquisa, ensino e de extensão por três anos anteriores à inscrição;
- 1.6. comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de dez (10) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação.

§ 1º Para fins do disposto nos itens 1.4. e 1.5.:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de



Continuação do Edital n.º 009/2023-PEN Republicação

conclusão de curso, atuação em programas e/ou projetos de extensão ou projetos de ensino, e participação em conselhos acadêmicos; os quais poderão ser comprovados mediante o **Currículo Lattes documentado dos últimos três anos**: janeiro de 2020 até janeiro de 2023, do(a) candidato(a) a Tutor(a), e;

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

§ 2º Excepcionalmente, a bolsa de tutoria poderá ser concedida a um(a) professor(a) com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo Departamento, referendado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação.

§ 3º Em caso de empate, será considerada a maior nota atribuída à defesa da proposta.

Os casos omissos serão resolvidos pelo CLAA.

2. Comissão de seleção

A Comissão de Seleção de Tutor(a) para o grupo PET/Farmácia é composta por membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação-CLAA, nomeado por meio da Portaria n.º 040/2022-PEN -Republicação.

3. Critérios e procedimentos de seleção

O processo de seleção do(a) tutor(a), conforme normas da Comissão de seleção, será constituído dos seguintes critérios:

- 3.1. Análise de currículo, conforme tabela em anexo I;
- 3.2. Proposta de Trabalho, conforme tabela em anexo II. O candidato deve submeter cópia da Proposta de Trabalho no ato da inscrição, no formulário do *Google Forms*, conforme expresso no item 1 deste Edital;
- 3.3. Defesa da proposta, conforme tabela em anexo III;

§ 1º Para fins do disposto no item 3.3.

I - A defesa da Proposta de Trabalho ocorrerá presencialmente. O local e o horário serão informados no Edital de inscrições homologadas, conforme item 4 deste edital;

II - A defesa da Proposta de Trabalho deverá ser feita em sessão de 30 (trinta) minutos, seguida de período de arguição, na presença dos integrantes discentes do Grupo PET/farmácia e de membros do CLAA.

III – A nota da defesa da Proposta será atribuída mediante discussão e oitiva dos discentes do grupo, integrantes do PET- farmácia

§ 2º A nota final será definida com a média aritmética simples das notas atribuídas para o currículo, para a proposta de trabalho e para a defesa da proposta.



4. Cronograma do Processo seletivo:

Etapa	Data
Abertura	03 de fevereiro de 2022
Período de inscrição	06 a 22 de fevereiro 2023
Edital das inscrições homologadas	23 de fevereiro de 2023
Seleção	24 de fevereiro a 03 de março de 2023
Edital de resultado	06 de março de 2023
Período de recurso	07 de março de 2023
Edital final	08 de março de 2023


5. Disposições finais

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na PEN, setor de Projetos e Programas, por meio do correio eletrônico <programaspen@gmail.com> ou pelo telefone (44) 3011-5187.

6. O resultado final da seleção será publicado em Edital pela Pró-Reitoria de Ensino.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 13 de fevereiro de 2023.


Prof. Dr. Marcos Vinicius Francisco
Pró-Reitor de Ensino



Anexo ao Edital n.º 009/2023 – PEN
Grupo PET: Farmácia.

Anexo I: Pontuação para avaliação do Currículo**

Item avaliado da produção acadêmica	Pontuação Unitária	Máximo de Pontos no Item	Pontuação Unitária	Pontuação Atribuída
Disciplinas na Graduação e na Pós-Graduação	0,02 pontos por hora/aula	20		
Orientação de Monitoria	0,5 pontos por monitoria concluída	4		
Orientação em iniciação científica ou tecnológica (PIC, PIBIC, PIBIT, PIBID, PET)	1 pontos por orientação concluída	10		
Orientação em Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC)	1 pontos por orientação concluída	10		
Programa ou Projeto de Extensão como Coordenador	2 pontos por Projeto	-		
Programa ou Projeto de Extensão como Participante	1 ponto por Projeto	-		
Eventos ou Cursos de Extensão como Coordenador	1 ponto por evento ou curso	5		
Projeto de Ensino como Coordenador	2 pontos por Projeto	5		
Projeto de Ensino como Participante	1 ponto por Projeto	5		
Projeto de Pesquisa como Coordenador	2 pontos por Projeto	5		
Projeto de Pesquisa como Participante	1 ponto por Projeto	4		
Participação em Conselhos Acadêmicos, Comitês e Comissões	1 ponto por Conselho	5		
Ministração de Palestras, participação em Mesas Redondas	1 ponto por atividade	2		
Orientação no Mestrado concluída	1 pontos por orientação concluída	5		
Orientação no Doutorado e Pós-Doutorado concluída	2 pontos por orientação concluída	5		
Artigos publicados em revistas indexadas	1 ponto por Artigo	5		
Livro Autoral	1 ponto por Livro	3		



Continuação do Edital n.º 009/2023-PEN Republicação

Capítulos de Livros	0,5 ponto por Capítulo	2		
Organização de Livros e Revistas com números temáticos	1 ponto por Livro	3		
Artigos em Anais de Eventos Internacionais ou Nacionais	0,2 pontos por Artigo	1		
Parecerista em revista nacional/internacional, Prêmios na área	0,5 por atividade	1		
Soma total da pontuação obtida no currículo				100

* **Organizar os documentos comprobatórios do Curriculum, seguindo a ordem do Quadro I.**

****Será computada a produção acadêmica obtida nos últimos 03 (três) anos, no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2023. Será computada a soma das cargas horárias das disciplinas ministradas nos últimos 03 (três) anos, no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2023. Para a pontuação, são considerados apenas os itens listados no Anexo I.**

Anexo II: Pontuação para avaliação da Proposta

Item avaliado	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Articulação da tríade ensino, pesquisa e extensão	25	
Contribuição para melhoria da graduação	25	
Planejamento das Atividades	20	
Desenvolvimento das Potencialidades dos Acadêmicos	20	
Desenvolvimento de ações Inovadoras	10	
Pontuação total obtida no Projeto		

Anexo III: Pontuação para avaliação da Defesa da Proposta

Item avaliado	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Motivação para com o Grupo PET	30	
Inovação (metodologia de trabalho)	25	
Ação do Grupo na Graduação	25	
Inserção no departamento e com os demais colegas	10	
Perspectivas de Produção de Material e publicação das atividades do Grupo	10	
Pontuação total obtida na defesa		

Nome do Candidato:
Grupo PET: farmácia



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



Continuação do Edital n.º 009/2023-PEN Republicação

Quadro IV: Média Final

Itens	Currículo	Proposta	Defesa da Proposta
Notas			
Média Final			